

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TAQUARITINGA – SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação do executado **JUARES APARECIDO BEDUM** inscrito no CPF sob nº 128.592.078-30, e demais interessados. A **DRA. TAIANA HORTA DE PADUA PRADO**, MMª. Juíza de Direito da Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Taquaritinga - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Cumprimento de Sentença** - em que **SADY ROBERTO SELL e outro** move em face do referido requerido – Processo nº **0000993-97.2021.8.26.0619** em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O Leilão Único terá início no dia 08/02/2023 à partir das 14:20h, e encerramento no dia 06/03/2023 às 14:20h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DO LOCAL DO BEM: Rua Cléia Machado de Freitas, 276, Jardim Santo Antônio, CEP 15940-000, Fernando Prestes/SP. Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Sr. Juares Aparecido Bedum, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMª Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca Volkswagen, modelo Gol 1.0, ano de fabricação 2009, ano modelo 2010, cor cinza, combustível álcool/gasolina, placa EKT5213, renavam 00166608866, Chassi

9BWAA05U5AP043874. **Consta no laudo de avaliação** de fls. 46, realizado pelo Oficial de Justiça em 20/09/2022, que o veículo encontra-se com um amassado no capô e uma pequena avaria na parte traseira, estando em bom estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 1.701,32); Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pelo Serviço de Execuções Fiscais da Comarca de Taquaritinga/SP no processo nº 0007391-22.2005.8.26.0619; Licenciamento: Exercício 2020. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 08/11/2022, constatou-se débitos no valor total de R\$ 1.198,29 (um mil, cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Taquaritinga/SP, 08 de Novembro de 2022.

DRA. TAIANA HORTA DE PADUA PRADO

MMª. Juíza de Direito da Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Taquaritinga - SP